

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4192 DE 10 DE JUNHO DE 1980.

Transfere ao Ministério da Aeronáutica uma área de terras no lugar denominado "MORRO DO CANTA GALO", Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica transferido ao Ministério da Aeronáutica uma área de terras com 2,2500 ha. (dois hectares e dois mil e quinhentos metros quadrados), no lugar denominado "MORRO DO CANTA GALO", Município de Várzea Grande, compreendido dentro dos seguintes limites: o marco O está localizado a 212,00 metros a Oeste da parte ideal do Morro do Canta Galo, do marco O, o alinhamento segue com o rumo de 31º00SW, até chegar ao marco I, distante 150,00 metros; defletindo à direita com um ângulo interno de 90º, o alinhamento segue com o rumo de 59º00NW e a distância de 150,00 metros, até atingir o marco 2; deste ponto, o alinhamento segue com o rumo de 31º00NE, e ângulo interno de 90º e a distância de 150,00 metros, até alcançar o marco 3; defletindo novamente à direita e com um ângulo interno de 90º e seguindo com o rumo de 59º00SE, e a distância de 150,00 metros, encontra-se o marco 0, ponto de partida. A área descrita foi cedida ao Estado de Mato Grosso pelo Sr. OMAR TUPÁ BORGES e sua mulher Da. LUIZA CARDOSO BORGES, conforme escrituras públicas de Cessão de direitos lavrada às fls. 133V e 134V, do livro 105, do Cartório do 3º Ofício desta Comarca e se destina a instalação de um Equipamento de Orientação de Vôo pelo Ministério da Aeronáutica.

Artigo 2º — Fica a Secretaria de Justiça autorizada a tomar as providências necessárias à efetivação desta transferência.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de Junho de 1980, 159.º da Independência e 92.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4193 DE 10 DE JUNHO DE 1980

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Dom Aquino", com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Dom Aquino", com sede em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1980, 159.º da Independência e 92.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4194 DE 10 DE JUNHO DE 1980

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Brasileiras "Porteira da Amazonia" - C.T.B. - com sede em SINOP, Distrito do Município de Chapada dos Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Brasileiras "Porteira da Amazonia" — C.T.B. — com sede em SINOP, Distrito do Município de Chapada dos Guimarães.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1980, 159.º da Independência e 92.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

LEI Nº 4195 DE 10 DE JUNHO DE 1980

Declara de utilidade pública a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS", com sede na cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS", com sede na Cidade de Cáceres.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1980, 159.º da Independência e 92.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALABRIA
RÔMULO VANDONI
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ